



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1024

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Extrato .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Outros atos oficiais .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1024

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 332, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear e dar Posse à Sra. **ISABELLY ANASTACIO HARO BRITO**, RG. XX.936.93X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Escriturário II**, referência 15-A, junto ao Setor de Relações de Emprego, Trabalho e Cidadania. A mesma será regida pela Lei Complementar Municipal 13/94 e posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 333, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar **BRUNA SESTARI DOS SANTOS**, RG XX.514.27X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB I**, junto à EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 02-A T.E., da Tabela da Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 334, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados

pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**CONSIDERANDO**, o requerimento da Secretária Municipal de Educação, protocolo nº. 1.324, de 19/03/2025.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**. - Prorrogar por 12 meses, a partir de 16 de abril de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018, a contratação de **BRUNA VIEIRA TRAVA**, RG XX.184.75X-X, **Monitor de Transporte Escolar**, contratada através da Portaria nº 262/2024.

**Artigo 2º**. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 14/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FOLHAS DE PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, PARA AS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP.

ABERTURA/SESSÃO: 29/04/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 14 de abril de 2025.

**LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal**

### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO V DO CONTRATO Nº 035/2020

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Coesma Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente LTDA

**Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2025, e corrigir o valor mensal, passando para R\$ 1.710,43 (um mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos).

**Assinatura:** 14/04/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1024

Página 3 de 4

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, as abaixo relacionadas para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **15 e/ou 16 de abril de 2025**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **03 (três) vagas** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

As admitidas serão regidas pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Alessandra Costa da Silva	Monitor de Transporte Escolar	46°.
Jamile Roberta Santos	Monitor de Transporte Escolar	47°.
Suzana Pereira Soares da Silva	Monitor de Transporte Escolar	48°.

Santo Anastácio, 14 de abril de 2025

LUIZ INFANTE

**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1024

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### ATO - Nº 05/2025

*“Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Anastácio”.*

O Vereador **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...

**R E S O L V E** pelo presente ATO:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Anastácio, no dia 17 de abril de 2025 – **Quinta-Feira Santa**.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 14 de abril de 2025.

**FRANKLIN FERREIRA SANCHES**  
*Presidente*

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 14 de abril de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
*Diretor Legislativo Administrativo*



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 77c6-0434-f003-8f94-2e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1024, ano VI, veiculado em 15 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 15/04/2025 às 07:59:30 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/77c6-0434-f003-8f94-2e>